



PUBLICADO

Extrema, 11 / 07 / 17

Lei n ° 3.631

De 11 de julho de 2017.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências”.

(Autoria: Telma Aparecida Maciel Lopes)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se a “**Rua Johnny Luiz Araujo**” a atual Rua 11, que tem início na Rua 15, com o término na Rua 16 no Bairro dos Tenentes, Residencial Tenentes V, neste município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

